lei no Departamento Administrativo Municipal, em 28 de Dezembro de 1981.

Bel. José Bonifácio Furtado
Coordenador Administrativo

Lei nº 1.635 de 28/XII/1981

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Paraná Radiodifusão S.A. / RADIPAR.

Dr. Benedito Norejio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a firmar convênio com a "Paraná Radiodifusão S.A. RADIPAR, visando a operação e manutenção do sistema de recepção e retransmissão de sinais de televisão - Canais 4 e 6.

Artigo 2º - A despesa decorrente com a execução desta Lei correrá pela seguinte dotação: Departamento de Serviços Urbanos: 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

por ne data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Canoinhas, 28 de dezembro de 1981

Dr. Benedito Dorijo de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei no Departamento Administrativo Municipal, em 28 de dezembro de 1981

Ed. José Bonifácio Furtado
Coordenador Administrativo

Lei nº 1.636 de 28/XII/1981

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras.

Dr. Benedito Dorijo de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do município, autorizado a doar a Secretaria da Saúde do Governo do Estado de Santa Catarina, a área de 613,00m2